



“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”  
Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
Assessoria Jurídica do Gabinete

**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
414/2021/SPMA, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A PESSOA JURÍDICA  
AXEL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, PARA OS FINS QUE  
MENCIONA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, nesta capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. **DANIEL SOARES LIMA**, portador do RG n. 4602900 SSP/RR e CPF n. 724.834.661-68, com endereço profissional na Rua Carlos Natrodt, nº 654, Liberdade, nesta capital, e de outro lado a pessoa jurídica **AXEL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, estabelecida na rua Domingos Braga, Bairro São Francisco, CEP nº 69.305.220, inscrita no CNPJ sob o nº 24.970.772/0001-14, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. **ARLAN SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG Nº. 5485754 SSP/RR, inscrito no CPF Nº. 741.355.032-68, residente e domiciliado nesta capital, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 414/2021/SPMA, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 11245/2021/SPMA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação contratual por mais 12 (doze) meses, no período de 25/08/2024 a 25/08/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 15 451 0038 2.307, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio. Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 15 451 0078 2319, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

- 3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.





“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”  
Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
Assessoria Jurídica do Gabinete

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 11245/2021/SPMA, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 414/2021/SPMA, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 20 de agosto de 2024.

PELO CONTRATANTE:

**DANIEL SOARES LIMA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
SMSP

PELA CONTRATADA:

AXEL  
CONSTRUCOES E  
PROJETOS  
LTDA:249707720  
00114

Assinado de forma  
digital por AXEL  
CONSTRUCOES E  
PROJETOS  
LTDA:24970772000114  
Dados: 2024.08.21  
08:42:03 -04'00'

**ARLAN SOUZA**  
AXEL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA  
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Assinado digitalmente

NOME: Ricardo Aguiar Mendes

CPF: 766.123.172-72

Assinado digitalmente

NOME: Juliana Soares Texeira

CPF: 032.636.752-73

